



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO VEREADOR CLÁUDIO DAMIÃO

IND. 001-13

Nova Friburgo, 08 de fevereiro de 2013

INDICAÇÃO

EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
VEREADOR MÁRCIO DAMÁZIO

Em respeito ao parágrafo 2º do artigo 3º da Resolução Legislativa nº 1.996 , a Mesa Diretora deve apresentar, 30 dias após o início de cada ano legislativo, lista com os locais onde serão realizadas as reuniões **do Programa Câmara Itinerante no Município de Nova Friburgo**, sujeitando a mesma à deliberação do plenário.

Considerando que o Programa Câmara Itinerante é um instrumento da Câmara Municipal que consiste em promover Reuniões de Trabalho informais e não deliberativas fora do Plenário, em locais onde haja a possibilidade de congregar líderes e representantes locais, a fim de saber dos anseios e reais problemas da comunidade, de concatenar os procedimentos necessários a solucioná-los e de instigar a atuação dos Vereadores para atender às reivindicações dos Municípios, no que couber à sua competência.

Considerando as minhas prerrogativas constitucionais e regimentais, especialmente valendo-me do direito de propor as indicações, sugerindo medidas de interesse público aos poderes competentes, venho, por meio do presente instrumento, sugerir que, nas escolhas das localidades para está primeira etapa, prevaleça os seguintes critérios: importância econômica, carência de políticas públicas, potencial turístico e distância do centro político-administrativo do município.

Pelo exposto, indico que o distrito de **São Pedro da Serra**, o distrito de **Conselheiro Paulino**, o bairro de **Olaria** e o distrito de **Riograndina** estejam entre as primeiras regiões a serem visitadas pela Câmara Itinerante.

Certo de vossa atenção, me despeço com votos e elevada estima e consideração.

Cláudio Damião
Vereador